



DELIBERAÇÃO CBH-Paracatu N° 09 de 02 de abril de 2019

Aprova o processo de Outorga 05733/2018 da empresa Kinross Brasil Mineração S/A - KBM, referente à retificação da Portaria de Outorga 02997/2018 de 04/07/2018, para canalização/retificação de curso de água, no Córrego Eustáquio, no município de Paracatu-MG com a função de tratamento das drenagens do fundo do maciço da Barragem Eustáquio.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – CBH-Paracatu**, instituído pelo Decreto Estadual n° 40.014, de 03 de novembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n° 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e;

Considerando a Deliberação Normativa CERH n° 07, de 04 de novembro de 2002, que estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Normativa CERH n° 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando os Processos Administrativos n° 05733/2018 e 24645/2015 analisados, pela Unidade Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM/NOR e parecer técnico por ela apresentado, referente à retificação da Portaria de Outorga 02997/2018 de 04/07/2018, para canalização/retificação de curso de água, no Córrego Eustáquio, no município de Paracatu-MG com a função de tratamento das drenagens do fundo do maciço da Barragem Eustáquio, encaminhadas ao CBH-Paracatu em 15 de fevereiro de 2019 e recebidas no dia 22 de fevereiro de 2019;

Considerando a análise técnica realizada pela Câmara Técnica de Outorgas e Cobrança – CTOC do CBH-Paracatu realizada em sua 3ª reunião Ordinária de 12 de março de 2019, encaminhamentos exarados na ata da referida reunião, e apresentações e discussões realizadas na reunião plenária do dia 02 de abril de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o processo de outorga de número 05733/2018 da empresa Kinross Brasil Mineração S/A – KBM, mantidas as condicionantes com edição da condicionante 2, estabelecidas na portaria de outorga N° 2997/2018.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU
GESTÃO 2018/2022

§1º: O pedido refere-se à retificação do processo de outorga para canalização/retificação de curso de água, no Córrego Eustáquio, no município de Paracatu-MG com a função de tratamento das drenagens do fundo do maciço da Barragem Eustáquio.

§2º: Em conformidade com a manifestação da CTOC, manifestamos pela aprovação das condicionantes exaradas no parecer técnico Supram/NOR do referido processo com a inclusão proposta na edição da condicionante 2, conforme proposta abaixo:

CONDICIONANTE 01

Texto original: Condicionante 01 - Manutenção da vazão mínima residual 100% da Q7,10, ou seja, 0,0458 m³/s (164,88 m³/h).

Prazo: a partir da publicação da portaria de outorga.

CONDICIONANTE 02

Texto Proposto: Condicionante 02 – Comunicar ao órgão ambiental, com antecedência, sempre que houver a necessidade de manutenções e trocas de brita calcária no Córrego Eustáquio **juntamente com os laudos de análises do material a ser retirado bem como a destinação do mesmo.**

Prazo: a partir da publicação da portaria de outorga.

CONDICIONANTE 03

Texto original: Condicionante 03 – O empreendedor deverá manter os padrões estabelecidos de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº. 01 de 05 de maio de 2008.

Prazo: a partir da publicação da portaria de outorga.

Art. 2º: Deliberação aprovada em plenária na reunião ordinária de 02 de abril de 2019, realizada na Cidade de Guarda-Mor/MG.

Guarda-Mor/MG, 02 de abril de 2019.

Antônio Eustáquio Vieira
Presidente do CBH-Paracatu